



DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9102, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a ampliação do prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental das escolas especiais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 142/2009, aprovado na Reunião Extraordinária da Plenária de 25/06/2009, e do Parecer CEE/MS n.º 190/2009, aprovado na Reunião Extraordinária da Câmara Conjunta – CC, de 10/09/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado, até 31 de dezembro de 2011, o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental das escolas especiais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com atos prorrogados pela Deliberação CEE/MS n.º 8746, de 25/04/2008, e das demais escolas cujos atos concessivos expiram em 31/12/2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, ____/____/____

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em ____ / ____ / ____

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS